

RETIFICAÇÃO

D.O.E. DE 27.06.2018 (FLS.34-39)

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2018, NO AUDITÓRIO "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".

Nos itens 64 TC-007180/989/15; 65 TC-007254/989/15; 66 TC-008796/989/15 e 67 TC-008797/989/15, **onde se lê:** “Decidiu, ainda, nos termos do artigo 104, II, da Lei Complementar nº 709/93, aplicar ao Responsável, Sr. Marco Antonio Vieira de Campos – então Prefeito Municipal, multa fixada em 200 (duzentas) UFESPs, por violação aos dispositivos mencionados na fundamentação”, **leia-se:** “Decidiu, ainda, nos termos do artigo 104, II, da Lei Complementar nº 709/93, aplicar ao Responsável, Sr. Marco Antonio Vieira de Campos – então Prefeito Municipal, multa fixada em 160 (cento e sessenta) UFESPs, por violação aos dispositivos mencionados na fundamentação.”

PUBLICADO NO DOE DE 26-07-2018 FLS. 36